Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Odontologia
Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Edital Regular de Seleção Nº 02/2025 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que, **no período de 22 de abril a 26 de maio de 2025** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao MESTRADO EM ODONTOLOGIA e, no mesmo período, estarão abertas as inscrições para seleção ao curso de DOUTORADO EM ODONTOLOGIA, **em regime de Fluxo Contínuo**. Este edital está em conformidade com a Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente pela Internet** preenchendo o formulário de inscrição disponível no link https://forms.gle/wfmPT1jjDVawZJ5F9. Para preencher o formulário de inscrição será necessário fazer login usando uma conta Gmail. Após inserir as informações para a inscrição, o candidato deverá anexar os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, digitalizados, para em seguida finalizar o preenchimento. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, **impreterivelmente, até às 22h do dia 26 de maio de 2025 (horário de Brasília).** O link para inscrição está também disponível na página *web* do Colegiado de Pós-graduação: www.odonto.ufmg.br/posgrad/processo-seletivo/.

1.2 Contatos: por e-mail: odonto.selecaopos@gmail.com e mais informações na página *web*: www.odonto.ufmg.br/posgrad

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser gerada no endereço https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=vDlaJ4ZhW, com os dados informados no **Anexo I** deste Edital (recomendamos aos candidatos tentarem a visualização desse link pelo navegador *Mozzila Firefox).* Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa - www.odonto.ufmg.br/posgrad, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 **PARA O MESTRADO**, serão oferecidas, **34 (trinta e quatro) vagas,** para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, e serão distribuídas de acordo com as áreas de

concentração relacionadas no **item 2.2.** Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UMFG, 11 das 34 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 As vagas **PARA O MESTRADO** serão distribuídas de acordo com as seguintes áreas de concentração abaixo relacionadas:

Área de concentração	Ampla concorrência	Candidatos negros	Total
Clínica Odontológica	05	02	07
Endodontia	02	01	03
Estomatologia	03	01	04
Odontopediatria	05	02	07
Patologia Bucal	02	02	04
Periodontia	02	01	03
Saúde Coletiva	04	02	06
Total Geral	23	11	34

2.3 **PARA O DOUTORADO**, serão oferecidas, **33 vagas (trinta e três),** para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, **em regime de fluxo contínuo**, e serão distribuídas de acordo com as áreas de concentração relacionadas no **item 2.4**. Em cumprimento à Resolução nº. 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 11 das 33 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.4 As vagas **PARA O DOUTORADO** serão distribuídas de acordo com as seguintes áreas de concentração abaixo relacionadas:

Área de concentração	Ampla concorrência	Candidatos negros	Total
Clínica Odontológica	03	02	05
Endodontia	03	01	04
Estomatologia	02	01	03
Odontopediatria	05	02	07
Patologia Bucal	02	02	04
Periodontia	03	01	04
Saúde Coletiva	04	02	06
Total Geral	22	11	33

2.5 Caso as vagas oferecidas **PARA O MESTRADO** não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência conforme o cronograma a ser divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.6 . Caso as vagas ofertadas **PARA O DOUTORADO** não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo ao longo do segundo semestre letivo de 2025, com as vagas remanescentes e em datas a serem divulgadas na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas

pelo período de 30 dias, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.7 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível na página eletrônica do Programa - www.odonto.ufmg.br/posgrad. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

2.8 Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso previsto no **subitem 7.8** deste edital.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato, para se inscrever, deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no link https://forms.gle/wfmPT1jjDVawZJ5F9 e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e com tamanho máximo de arquivo de 100 megabytes.

4.2 Os documentos exigidos são:
a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
b) Carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;
c) CPF, no caso de candidato brasileiro;
d) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação da conclusão da graduação;
e) *Curriculum vitae*, no formato *Lattes* (acesso pelo endereço http://lattes.cnpq.br/ - menu Acesso direto – Currículo Lattes)*;*
f) Documentação comprobatória de todas as atividades mencionadas no currículo Lattes em documento único;
g) Projeto de Pesquisa, com até 15 páginas (Folha A4, letra Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5), identificado na capa com o nome do candidato e com indicação da área de concentração escolhida, entre as relacionadas nos **itens 2.2 e 2.4** deste Edital, e de uma das linhas de pesquisa do Programa. As Referências e os Anexos não são considerados para a contagem do número total de páginas. A lista das linhas de pesquisa do Programa está disponível na página *web* do Programa;
h) PARA O DOUTORADO, deverá ser apresentado o Plano de Trabalho relativo as atividades a serem desenvolvidas ao longo do percurso formativo com até três páginas (Folha A4, letra Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5), identificado com nome do candidato e com indicação da área de concentração escolhida;
i) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas**, deverão anexar ao formulário a Autodeclaração Étnico-Racial em PDF**, disponível na página *Web* do Programa, **constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico,** de acordo com o que dispõe a Resolução do **CEPE/UFMG nº 02/2017**.
j) declaração (Anexo IV) de que terá disponibilidade de tempo para cursar de forma presencial todos os créditos e desenvolver a dissertação ou tese no prazo regulamentar do curso.

4.3 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação na seleção. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das áreas de concentração.

4.5 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.6 O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, além dos documentos que atendam adequadamente as exigências do item 4.2 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.8 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página www.odonto.ufmg.br/posgrad/processo-seletivo/ às 20h do dia 30 de maio de 2025. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

4.9 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e enviados em formato digital ao e-mail **odonto.selecaopos@gmail.com**

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.10 deste Edital.

5 – DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A Banca Examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta por, no mínimo, três professores. O(s) suplente(s) só participará(ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção PARA O MESTRADO realizar-se-á **no período de 9 a 13 de junho de 2025** e será constituída de etapa única, composta por 2 (duas) avaliações distintas e privadas, **de caráter eliminatório e classificatório**, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos, sendo exigido rendimento igual ou superior a 70% em cada uma delas.

6.1.1 Todos os candidatos deverão se submeter às avaliações descritas a seguir. A não realização de quaisquer avaliações do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6.1.2 **1ª Avaliação - Análise de currículo, caráter eliminatório e classificatório, em um total de 100 pontos,** em que serão avaliados os seguintes itens, os quais deverão ser agrupados pelo candidato em: (i) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e projetos acadêmicos na área de Odontologia e áreas afins (máximo 30 pontos); (ii) produção científica, incluindo apresentação de trabalhos e resumos em Congressos Científicos, publicações de artigos científicos (máximo 40 pontos); (iii) experiência docente em Instituição de Ensino Superior (máximo 10 pontos); (iv) cursos, prêmios e títulos (máximo 20 pontos). Somente serão considerados os itens que possuam comprovação documental passível de impressão. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos;

6.1.3 **2ª Avaliação - Arguição *online* sobre o Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório** a ser realizada no período **de 9 a 13 de junho de 2025,** por meio de Plataforma Virtual Zoom, em horário a ser estabelecido pela banca examinadora e divulgados pela Secretaria do Programa, **no dia 06/06/2025**. Durante esta etapa, serão avaliados a capacidade de síntese (máximo 10 pontos), o conhecimento do tema geral (Anexo II) (máximo 40 pontos), domínio do conteúdo na área de concentração específica (Anexo III) e relativo ao projeto de pesquisa apresentado (máximo 50 pontos). Para aprovação, exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos. Será avaliada ainda a disponibilidade para se envolver em todas as atividades do curso.

6.1.4 O candidato se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

6.1.5 A bibliografia básica para **a arguição** *online* de tema geral encontra-se disponível no **Anexo II** deste Edital. As arguições, com duração máxima de 30 minutos cada uma, serão realizadas por meio de Plataforma Virtual Zoom, com *link* de acesso a ser enviado ao e-mail do candidato, devendo o mesmo verificar a sua conexão com a internet. Não será permitida consulta bibliográfica durante a arguição.

6.1.6 O resultado será divulgado junto com o resultado final.

6.2 A seleção **PARA O DOUTORADO** realizar-se-á no período **de 9 a 13 de junho de 2025** e será constituída de etapa única, composta por 2 (duas) avaliações distintas e privadas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos, sendo exigido rendimento igual ou superior a 70% em cada uma delas.

6.2.1 Todos os candidatos deverão se submeter às avaliações descritas a seguir. A não realização de quaisquer avaliações do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6.2.2 **1ª Avaliação - Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório,** em que serão avaliados os seguintes itens: (i) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e projetos acadêmicos na área de Odontologia e áreas afins (20 pontos); (ii) produção científica, incluindo apresentação de trabalhos e resumos em Congressos Científicos, publicações de artigos científicos (50 pontos); (iii) experiência docente em Instituição de Ensino Superior (10 pontos); (iv) cursos, prêmios e títulos (20 pontos). Somente serão considerados os itens que possuam comprovação documental passível de impressão. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos;

6.2.3 **2º Avaliação - Apresentação Oral e Arguição do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho no Curso, de caráter eliminatório e classificatório.** Esta avaliação será realizada **de 9 a 13 de junho de 2025**, **por meio de Plataforma Virtual Zoom**, com horário a ser informado pela Secretaria do Programa no dia **no dia 06/06/2025**. A apresentação oral do projeto de pesquisa e do plano de trabalho será realizada sem a utilização de recursos audiovisuais. A apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa e do plano de trabalho no Curso, serão avaliadas considerando-se clareza, objetividade, expressão oral, capacidade de síntese (máximo 15 pontos), relevância do tema, conhecimento geral e da literatura pertinente ao projeto (máximo 30 pontos), adequação da metodologia aos objetivos propostos e exequibilidade do projeto de pesquisa (máximo 30 pontos), potencialidade para publicação de pelo menos 1 (um) artigo em revista indexada, de acordo com as normas do Programa de Pós-Graduação (10 pontos), adequação e exequibilidade do plano de trabalho no prazo determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses) (15 pontos). A apresentação oral terá duração máxima de 15 minutos e a arguição terá tempo máximo de 15 minutos. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos. Será avaliada ainda a disponibilidade para se envolver em todas as atividades do curso.

6.2.4 O candidato se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

6.2.5 O resultado será divulgado junto com o resultado final.

7 – DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

7.1 Para efeito da classificação PARA O MESTRADO, a nota final será apurada pela média aritmética das notas obtidas na análise do currículo e na arguição do Projeto de Pesquisa. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos em cada uma das avaliações.

7.2 Para efeito da classificação PARA O DOUTORADO, a nota final será apurada pela média aritmética das notas obtidas na análise do currículo e na apresentação oral e arguição do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho no curso. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos em cada uma das avaliações.

7.3 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente da média final apurada por área de concentração. Serão admitidos no mestrado e no doutorado os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital, por área de concentração.

7.4 Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da média final apurada por área de concentração, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

7.5 Os candidatos optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da média final apurada por área de concentração, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

7.6 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros, aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.9 O **resultado**, com as notas atribuídas a cada avaliação, será divulgado **no dia 18 de junho de 2025**, na página web do Programa.

7.10 Em caso de empate, **PARA O MESTRADO**, o desempate será decidido pelas notas obtidas nas seguintes avaliações, nesta ordem: (i) análise de currículo e (ii) arguição do projeto de pesquisa. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

7.11 Em caso de empate, **PARA O DOUTORADO**, o desempate será decidido pelas notas obtidas nas seguintes avaliações, nesta ordem: (i) análise de currículo e (ii) apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa e Plano de Trabalho no curso. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

7.12 Aos candidatos é garantido o direito à interposição de recurso contra o resultado da seleção até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Coordenação do Programa, feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, enviados em formato digital ao e-mail **odonto.selecaopos@gmail.com,** respeitando-se o prazo recursal. No texto do recurso interposto contra o Resultado Final deverão constar o nome do candidato, a área de concentração para qual está concorrendo, a indicação do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

7.13 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 08 e 09 de julho de 2025,** o seu **cadastro prévio**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio, e enviar pelo formulário disponível em https://forms.gle/LRgTzfF2Ev8NfnyU6 a seguinte documentação até o dia **09 de julho de 2025.**

a) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (**não serão aceitos comprovantes individuais de votação)**;

b) No caso de candidato brasileiro do sexo masculino, prova de estar em dia com as obrigações militares (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
c) Comprovante de endereço recente (últimos três meses - conta de água, luz ou telefone apenas);
d) Certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro;
e) Candidato estrangeiro deverá apresentar documentos exigidos pela legislação específica;
f) Foto recente do candidato, editada em formato 3X4 cm.

8.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail odonto.selecaopos@gmail.com, **até o dia 09 de julho de 2025,** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau), ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da odonto.selecaopos@gmail.com, **até o dia 09 de julho de 2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site https://goo.gl/EHUQTt, no tópico “Documentação”.

8.6 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **no dia 10 de julho de 2025.**

8.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou e mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. **Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.** O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a

ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9– DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de língua inglesa. A comprovação do conhecimento de língua inglesa é requisito para a continuidade dos estudos nos cursos de mestrado e de doutorado em Odontologia. Os alunos deverão apresentar a referida comprovação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia **até o dia 12 de dezembro de 2025. O aluno que não apresentar essa comprovação até a data estabelecida será excluído do curso**. Será aceita uma das seguintes comprovações: **(i)** Documento comprobatório de aprovação, pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, em exame língua inglesa realizado nos últimos 3 anos, (mínimo 60% de aproveitamento); **(ii)** TOEFL (Score igual ou maior que 74,2); **(iii)** IELTS (Score igual ou maior que 6,0); **(iv)** FCE (Conceitos C, B ou A); **(v)** CAE (Conceitos C, B ou A); **(vi)** CPE (Conceitos C, B ou A); **(vii)** ECPE (Conceitos LP, P ou H); **(viii)** TOEIC (Score igual ou maior que 500); **(ix)** TOEFL ITP (Idiomas sem Fronteiras-DRI) score igual ou maior que 501 (validade: 3 anos); **(x)** Comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena na língua inglesa; **(xi)** comprovação de diplomação por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa, **(xii)** outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado de Pós-Graduação do Programa.

8.2 Os alunos de mestrado e de doutorado selecionados neste edital e que ainda não têm comprovação em exame de proficiência em língua inglesa, poderão realizar a **inscrição** para a prova do CENEX/FALE, através do site da FUNDEP (www.cursoseeventos.ufmg.br).

Belo Horizonte, 16 de abril de 2025. Prof Dr. Mauro Henrique Nogueira Guimarães de Abreu, Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

Anexo I

Instruções para emissão de GRU - 2025

1. Acesse o endereço:
https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HgKnSWJ1P

2. Preencha os dados abaixo:
   - CPF;
   - NOME DO CONTRIBUINTE;
   - Competência – mês/ano
   - Valor principal: R$ 230,70
   - Valor total: R$ 230,70
3. No último campo, clique em “Emitir GRU”.
4. Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

Anexo II

Bibliografia das provas de seleção para o Mestrado em Odontologia

TEMA GERAL

Marcucci, M., & Gallian, D. M. C. (2023). A formação humanística para estudantes e profissionais da Odontologia: uma dimensão esquecida. *Revista Da ABENO*, *23*(1), 1871 . https://doi.org/10.30979/revabeno.v23i1.1871

DI GIULIO, G.M., WALDMAN, E. A., NUNES, J., BUSS, P.M., JAIME, P.C., CAMPELO, T., RIBEIRO, H.. Global Health and Planetary Health: Perspectives for a transition to a more sustainable world post COVID-19. Cien Saude Colet **[periódico na internet]** (2021/Set). [Citado em 03/04/2022]. **Está disponível em:** http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/global-health-and-planetary-health-perspectives-for-a-transition-to-a-more-sustainable-world-post-covid19/18184.

GALHARDI, C.P.G, FREIRE, N.P, FAGUNDES, M.C.M, MINAYO, M.C.S., CUNHA, I.C.K.O. Fake News e hesitação vacinal no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil. Cien Saude Colet **[periódico na internet]** (2022/Fev). [Citado em 03/04/2022]. **Está disponível em:** http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/fake-news-e-hesitacao-vacinal-no-contexto-da-pandemia-da-covid19-no-brasil/18280.

HUGO, F.N., KASSEBAUM, N.J., MARCENES, W., BERNABÉ, E. Role of Dentistry in Global Health: Challenges and Research Priorities. J Dent Res. 2021 Jul;100(7):681-685. doi: 10.1177/0022034521992011. Epub 2021 Feb 4. PMID: 33541197; PMCID: PMC8217900. https://doi.org/10.1177%2F0022034521992011.

SANTOS, R. T., FRANCO, TAV, PITTHAN, R. G. V., CABRAL, L. M. DA S., COTRIM JUNIOR, D. F., GOMES, B. C. SAÚDE PÚBLICA E COMUNICAÇÃO: IMPASSES DO SUS A LUZ DA FORMAÇÃO DEMOCRÁTICA DA OPINIÃO PÚBLICA. Cien Saude Colet **[periódico na internet]** (2021/Abr). [Citado em 03/04/2022]. **Está disponível em:** http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/saude-publica-e-comunicacao-impasses-do-sus-a-luz-da-formacao-democratica-da-opiniao-publica/18054.

Anexo III

Bibliografia das provas de seleção para o Mestrado em Odontologia

TEMA ESPECÍFICO POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

CLINICA ODONTOLÓGICA

AL-MASHHADANY SM, KADHOM ZM. **Geriatric orthodontics: A Review**. Sci J Med Res. 2022; 6: 21, 47-50. DOI: 10.37623/sjomr.v06i21.10 Available online at https://www.sjomr.org

COELHO-DE-SOUZA, FH. (Org). **Fundamentos de clínica integral em Odontologia**. São Paulo: Ed Santos, 2009. 184 p.

COFAR F. et al. **Multidisciplinary design: Creating a common perspective in complex cases**. J Esthet Restor Dent. 2022;34:244–251. doi: 10.1111/jerd.12878. Epub 2022 Jan 27.

SANZ M, TONETTI, M. (Editor) **Proceedings of the 12th European Workshop on Periodontology, "The Boundaries between Caries and Periodontal Diseases". A joint workshop between the European Federation of Periodontology (EFP) and the European Organization for Caries Research (ORCA)**. J Clin Periodontol. 2017 Mar;44 Suppl 18: S5-S193.

DHAR, V., PILCHER, L., FONTANA, M., GONZÁLEZ-CABEZAS, C., KEELS, M. A., MASCARENHAS, A. K., ... & CARRASCO-LABRA, A. (2023). **Evidence-based clinical practice guideline on restorative treatments for caries lesions: A report from the American Dental Association**. *The Journal of the American Dental Association*, *154*(7), 551-566.

ANUSAVICE, K. J. (2013). Phillips materiais dentários. **Parte 1: Classes gerais e propriedades dos materiais dentários**. Elsevier Brasil.

ANUSAVICE, K. J. (2013). Phillips materiais dentários. **Parte 3: Materiais restauradores diretos**. Elsevier Brasil.

Ferreira F.V. **Livro Ortodontia - Diagnóstico e Planejamento Clínico,** 8ª Edição 2021. Santos Publicações. Capítulos 4 (OCLUSAO-E-EQUILIBRIO-DOS-DENTES) e 5 (CLASSIFICACAO-DAS-MAS-OCLUSOES).

Hajishengallis G. **Interconnection of periodontal disease and comorbidities: Evidence, mechanisms, and implications**. Periodontol 2000. 2022 Jun;89(1):9-18. doi: 10.1111/prd.12430. Epub 2022 Mar 4. PMID: 35244969; PMCID: PMC9018559.

ENDODONTIA

TROWBRIDGE, H.O.; EMLING R.C. **Inflammation: a review of the process**. 5.ed. Illinois: Quintessence,1997

COHEN, S. & BURNS, R.C. **Pathways of the Pulp**. 10. ed. St. Louis, Missouri: Mosby, 2011.

ESTRELA, C. **Metodologia Científica**. 3ª edição São Paulo: Artes Médicas, 2018.

LOPES, H.P. & SIQUEIRA, J. F. **Endodontia: biologia e técnica**. 5ª. ed.. Rio de Janeiro. Medsi, 2020.

WALTON, R. E. & TORABINEJAD, M**. Princípios e prática em endodontia.** 1. ed. Livraria Santos e Editora Ltda., 2010.

Periódicos (últimos 5 anos):
Journal of Endodontics
International Endodontic Journal
Dental Traumatology
Journal Dental Research

ESTOMATOLOGIA

NEVILLE B, DAMM DD, ALLEN C, CHI A. Oral and Maxillofacial pathology. 5th edition. Elsevier.
ALMEIDA, OSLEI PAES DE. Patologia Oral. São Paulo: Artes Médicas, 2016. (Série ABENO). Minha Biblioteca.
WHO. World Health Organization. Classification of the head and neck tumors. 5th ed. World Health Organization, Lyon, France.
BRASILEIRO FILHO, G. **BOGLIOLO - Patologia.** 10ª Ed. Guanabara Koogan, 2021.
CAWSON RA; ODELL EW. Cawson`s - Fundamentos Básicos de Patologia e Medicina Oral. Editora: SANTOS, 8ª ed. 2013

ODONTOPEDIATRIA

CORRÊA, M.S.N. **Conduta clínica e psicológica em odontopediatria**. 3.ed. São Paulo: Santos, 2023. 587p.

HADDAD, A.E.; CRUZ, D.S.; BÖNECKER, M. **Odontopediatria ao alcance de todos: Práticas clínicas para os serviços público e privado**. 1.ed. São Paulo: Santos, 2020. 291p.

DUARTE, D.; FERES, M.; UEIDE, F.F. **Odontopediatria: Estado atual da arte - Educação, diagnóstico e intervenção estético-funcional**. Nova Odessa: Napoleão, 2018.

MENDES, F.M.; FELDENS, C.A. (Org). **ABOPED: Diretrizes para procedimentos clínicos em odontopediatria**. 4.ed. São Paulo: Santos, 2024. 416p.

PORDEUS, I.A.; PAIVA, S.M. **Odontologia essencial: parte clínica - Odontopediatria**. São Paulo: Artes Médicas, 2014.160p.

SCARPARO, A. Odontopediatria: **Bases teóricas para uma prática clínica de excelência**. 1.ed. São Paulo: Manole, 2021. 544p.

SERRA-NEGRA J.; PORDEUS, I.A.; DEPS, T.D.; PAIVA, S.M. **Sono em odontopediatria: Do diagnóstico à prática clínica**. 1.ed. São Paulo: Santos, 2022. 246p.

PATOLOGIA BUCAL

NEVILLE B, DAMM DD, ALLEN C, CHI A. **Oral and Maxillofacial pathology**. 5th edition. Elsevier.
ALMEIDA, OSLEI PAES DE. **Patologia Oral**. São Paulo: Artes Médicas, 2016. (Série ABENO). Minha Biblioteca.
WHO. World Health Organization. **Classification of the head and neck tumors**. 5th ed. World Health Organization, Lyon, France.
BRASILEIRO FILHO, G. **BOGLIOLO - Patologia**. 10ª Ed. Guanabara Koogan, 2021.
CAWSON RA; ODELL EW. Cawson`s - **Fundamentos Básicos de Patologia e Medicina Oral**. Editora: SANTOS, 8ª ed. 2013.

PERIODONTIA

Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral.
Lindhe J, Lang N, Karring T.
6a. edição, 2018, 1312 p. Guanabara Koogan. ISBN: 9788527732901

Plaque-induced gingivitis: Case definition and diagnostic considerations.
Trombelli L, Farina R, Silva CO, Tatakis DN.
J Periodontol. 2018 Jun;89 Suppl 1:S46-S73. doi: 10.1002/JPER.17-0576.

Staging and grading of periodontitis: Framework and proposal of a new classification and case definition.
Tonetti MS, Greenwell H, Kornman KS.
J Periodontol. 2018 Jun;89 Suppl 1:S159-S172. doi: 10.1002/JPER.18-0006.

Treatment of stage I-III periodontitis -The EFP S3 level clinical practice guideline.
Sanz M, Herrera D, Kebschull M, Chapple I, Jepsen S, Beglundh T, Sculean A, Tonetti MS; EFP Workshop Participants and Methodological Consultants.
J Clin Periodontol. 2020 Jul;47 Suppl 22(Suppl 22):4-60. doi: 10.1111/jcpe.13290.

Periodontal Medicine: 100 Years of Progress.
Beck JD, Papapanou PN, Philips KH, Offenbacher S.
J Dent Res. 2019 Sep;98(10):1053-1062. doi: 10.1177/0022034519846113.

SAÚDE COLETIVA

Abreu MHNG et al. **Perspectives on social and environmental determinants of oral health**. Int J Environ Res Public Health. 2021; 18(24):13429. Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC8708013/pdf/ijerph-18-13429.pdf

Castro MC et al. **Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future**. The Lancet. 2019; 394:10195:345-356. Disponível em: https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(19)31243-7/fulltext

Massuda A, Hone T, Leles FAG, Castro Marcia, Atun R. **The Brazilian health system at crossroads: progress, crisis and resilience. BMJ Glob Health.** 2018; 3(4): e000829. Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6035510/pdf/bmjgh-2018-000829.pdf

Peres, Marco A et al. **Oral diseases: a global public health challenge**. The Lancet, 2019; 394(10194): 249 – 260. Disponível em: https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(19)31146-8/fulltext

Scherer CI, Scherer MD. **Advances and challenges in oral health after a decade of the "Smiling Brazil" Program**. Rev Saude Publica. 2015;49. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rsp/a/bH5MT6TgT8NjTmcSxBVs8RM/?format=pdf&lang=en

Watt RG, Listl S, Peres M, Heilmann A. **Social inequalities in oral health: from evidence to action. International Centre for Oral Health Inequalities Research & Policy**. 2015. 44 p. Disponível em: < https://media.news.health.ufl.edu/misc/cod-oralhealth/docs/posts_frontpage/SocialInequalities.pdf>

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

Declaro, para fins de inscrição no processo seletivo edital _____ , que tenho disponibilidade de tempo para dedicar-me ao cumprimento de créditos, desenvolvimento de dissertação/tese e demais atividades relacionadas ao curso de _____.

Belo Horizonte, ____de_____de 2025